



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº1978, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

“Autoriza A Abertura De Crédito Adicional Especial Até O Valor De R\$ 78.700,17 (Setenta E Oito Mil, Setecentos Reais E Dezessete Centavos), Visando Atender A Secretaria Municipal De Saúde, E Dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício financeiro de 2007, junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 78.700,17 (setenta e oito mil, setecentos reais e dezessete centavos), destinados à execução do Programa VIGISUS nos termos da Resolução nº 776, de 26 de outubro de 2005, da Secretaria Estadual de Saúde.

Parágrafo único – Para a utilização do crédito aberto no *caput* deste artigo, fica incluído junto ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Departamento de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte elemento de despesa:

- I- Código: 10.305.0212 2.172
- II- Natureza: 44905200
- III- Fonte de Recurso: 00-ORDINÁRIO
- IV- Projeto/Atividade/Natureza: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES.

Art. 2º - A abertura do crédito especial dar-se-á por anulação de despesas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 27 de março de 2007.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/ej